



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 009/2016/CEST, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº49, publicada no Diário Oficial da União em 16/01/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 1.106, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim Serviço de 03 de maio de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino (cursos FIC, Técnicos e Superiores), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício prioritariamente no *Campus* Estrutural do IFB, podendo ser contratado por quaisquer outros *Campi* do IFB, em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009.

http://www.ifb.edu.br/attachments/1699_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcN%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Matemática	01	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática reconhecido pelo MEC.	40 horas	06 meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário.

1.4. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
40 horas	Graduação D1-01	R\$ 2.968,78	-----	R\$ 373,00	R\$ 3.341,78
40 horas	Especialização D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 373,00	R\$ 3732,89
40 horas	Mestrado D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 373,00	R\$ 4.381,68
40 horas	Doutorado D1-01	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 373,00	R\$ 5.799,30

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

1.4.2. Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma ou declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Estrutural do IFB ou outros *Campi* do IFB, quando for o caso;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no *Campus* Estrutural, no período de **04 a 07 de outubro** de 2016. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:

- a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **04 a 07 de outubro** de 2016, das 09h às 17h.
- b) **Local da inscrição:** Protocolo do *Campus* Estrutural. Endereço: Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel/SCIA/Estrutural/DF - Cidade Estrutural – DF - Telefone: (61) 2103-2160 (em frente às lojas Stock Car e Coelho Gordo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do diploma ou da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;
- e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem 3.3.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. A homologação das inscrições será feita na data provável de **10 de outubro** de 2016.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

4.1.1. A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 45 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 50 pontos.

4.1.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato:
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado		
	5 pontos	15 pontos	25 pontos		Z
Total geral do candidato:					X + Y + Z

4.1.3. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.4. A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS.

4.1.5. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.1.5.1. A **Prova de Desempenho Didático** ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Área	Data provável
Matemática	17 de outubro de 2016

4.1.5.2. O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br na data provável de **13 de outubro** de 2016.

4.1.5.3. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula** em 4 (quatro) vias.

4.1.5.4. O **Plano de Aula** deverá contemplar: **identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.**

4.1.5.5. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.5.6. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

4.1.5.7. O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **13 de outubro** de 2016, às 14h, no *Campus* Estrutural.

4.1.5.8. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os temas sorteados serão publicados no sítio www.ifb.edu.br na data provável de **13 de outubro** de 2016.

4.2. Da classificação e critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

43. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

44. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

45. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 18 de outubro de 2016, no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo. No entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

5.2. Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3. A comissão do processo seletivo simplificado terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

5.4. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

5.5. É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso à recepção do Campus Estrutural, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável de **19 de outubro** de 2016 e, posteriormente, será publicado no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.2. O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. **É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.6. Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.
- e) **ANEXO V** – Temas a serem sorteados na Prova de Desempenho Didático.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO SILVA LEITE

Diretor-Geral do *Campus* ESTRUTURAL

Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: (M) (F)
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
ESCOLARIDADE: _____
Brasília, / /

Preenchimento pela Secretaria

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 009/CEST/IFB - 2016

Nome: _____ CPF: _

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Atendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 009/CEST/IFB- 2016

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital:	03/10/2016
Período de inscrições:	04/10 a 07/10
Divulgação das inscrições homologadas e horário para a prova de desempenho didático:	10/10/2016
Interposição de recursos da homologação inscrição	11/10/2016
Resultado dos recursos da homologação inscrição	12/10/2016
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático:	13/10/2016
Prova de desempenho didático:	17/10/2016
Divulgação do resultado preliminar:	18/10/2016
Interposição de recursos	19/10/2016
Resultado dos recursos	20/10/2016
Divulgação do resultado final:	20/10/2016

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/CEST/IFB- 2016
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____ Área de atuação: Matemática

Tema da aula: _____

Data: / /2016. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	Pontuação obtida:
1. Plano de aula:	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação obtida
7. Apresentação pessoal:	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
8. Linguagem técnico-didática:	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação obtida
9. Conteúdo:	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
10. Síntese:	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	TOTAL DE PONTOS:	

Assinatura da banca : _____

Assinatura da banca : _____

Assinatura da banca : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

EDITAL Nº 009/CEST, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Nome do Candidato: _____ R.G.: _____
_____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

Brasília, ___ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 009/CEST/IFB- 2016
TEMAS A SEREM SORTEADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação	Temas
Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Funções não lineares;• Trigonometria no ciclo trigonométrico;• Volume de sólidos geométricos;• Propriedades de limites;• Aplicações de derivadas.